

CENSURA

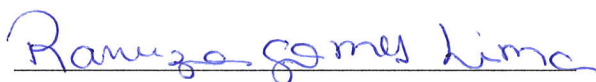
O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, Autarquia Federal, Órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, com fundamento no Artigo 15, V, combinado com o Artigo 18, III, § 1º da lei 5905/73, em cumprimento à Decisão Nº 374/2024 do Plenário do COREN-AL, torna público que foi aplicada à Técnica de Enfermagem **Ranuza Gomes Lima**, registro no COREN-AL Nº 280.666-TE, a pena de **CENSURA**, por infringir os artigos 45, 61 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 004/ 2023.

Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.



Esvaldo dos Santos Silva
Coren-AL nº 457457-AE
Conselheiro Tesoureiro do COREN/AL

Ciente em: 20 / 02 / 2025



Ranuza Gomes Lima